



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1004 - Extra | Ano 13 | Sexta-feira, 31 de dezembro de 2021 | Distribuição Gratuita



40 días
de eventos

de 28 de novembro
a 6 de janeiro

Centro | Coroa Grande

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4.676 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “i” e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ							
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
1	2.127	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.92	01	ANULAÇÃO		1.000,00
6	2.173	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.91	01	ANULAÇÃO		1.000,00
16	2.170	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.92	04	ANULAÇÃO		1.000,00
20	2.174	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.91	04	ANULAÇÃO		1.000,00
21	2.174	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.94	04	ANULAÇÃO		1.000,00
18	2.174	PESSOAL E ENC SOCIAIS	3.1.90.11	04	ANULAÇÃO	5.000,00	
TOTAL						5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL						5.000,00	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2.305 de 11 de março de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

(a)RUBEM VIEIRA DE SOUZA – Prefeito Municipal

TELECOVID (21) 3782-9050

TELECOVID (21) 3782-9050



TELECOVID (21) 3782-9050

TELECOVID (21) 3782-9050

